



AFIXADO
EM: 29/07/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.943, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais – Instituto de Previdência do Município, para inclusão de grupos de despesas, modalidades de aplicação e fonte de recursos conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, referente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 do Instituto de Previdência do Município nas fontes de recursos a seguir indicadas:

I – FT 2430000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

II – FT 2410000001 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário – Poder Executivo Municipal) no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa e a memória de cálculo do superávit financeiro.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE JULHO DE 2020.

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 043/2020 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

